



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 661-1399/2708  
CEP. 65.400-000, Codó-MA

**Lei nº 1.382**, de 03 de junho 2004.

**Concede Comenda do Mérito  
Codoense e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica concedido "Comenda do Mérito Codoense" ao Ilmo Sr. PROCÓPIO ARAÚJO SILVA, nesta cidade de Codó-Maranhão.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,  
em 03 de junho de 2004.

**Ricardo Antônio Archer**  
(Prefeito Municipal de Codó)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ	
Gabinete do Prefeito	
Atestamos que a presente Lei Municipal nº 1382/04,	
Foi, nesta data, afixada na sede da Prefeitura de Codó-MA,	
em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art.	
147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II, "I", da Lei	
Orgânica do Município.	
Codó (MA).	03 de Jun. de 2004
Gabinete Jurídico	